

## EDITAL Nº 03/2025

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAREM NO NÚCLEO DIGITAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA – REGIÃO NORTE VOLTADO AO APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS, NO. 066984/2023Nº 03/2025**

---

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI), inscrita no CNPJ sob o n 31.692.289/0001-80, com sede na Av. Brasil, 11430 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-040, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital no 02/2024 destinado à seleção pública de consultores para atuar no Núcleo de Telessaúde com subsídios do Convênio nº 950757/2023.

#### **1. DO OBJETO**

Seleção de profissionais com formação completa em nível superior para atuar como consultores na execução do projeto subsidiado pelo Convênio entre a FUnATI e o Ministério da Saúde (Convênio No 60757/2023, Processo SEI No Processo 25000.180293/2023-25) para o **APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS** que objetiva a integração da FUnATI a **Ação Estratégica SUS Digital Telessaúde e o Programa SUS Digital**, voltado a melhoria da qualidade do atendimento à pessoa idosa na Atenção Primária e Redes de Atenção do Sistema Único de Saúde (RAS-SUS), através de uma seleção com ampla concorrência e em conformidade a Lei nº 14.133/2021, **Artigo 6º, inciso XLII** modalidade de licitação “Concurso” garantindo a observância dos princípios da isonomia, competitividade, legalidade, publicidade, e eficiência, conforme os critérios definidos no presente edital.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

As atividades de consultoria do presente Edital têm como objetivo apoiar a estruturação, planejamento e a gestão de ações que consolidem e integrem a Ação Estratégica SUS Digital Telessaúde e o Programa SUS Digital contribuindo com a melhoria da qualidade do atendimento à pessoa idosa na Atenção Primária e Redes de Atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) através do Polo Digital de Telessaúde da Amazônia legalmente

subsidiadas à **Portaria GM/MS nº 3.232**, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, que institui o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

### **3. DAS VAGAS E DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONSULTORIA**

Serão disponibilizadas as seguintes vagas de consultoria para atuação no Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa:

Coordenação do Planejamento Funcional e Estratégico (01 vaga), Coordenação Assistencial - Direção Clínica Digital (01 vaga), Coordenação Assistencial -Direção Equipe Multiprofissional Digital (01 vaga), Coordenação da Educação, Pesquisa e Inovação Digital (01 vaga), Gerência Pedagógica (01 vaga), Gerência Logística, de Recursos Humanos e Documentação (01 vaga), Gerência Estatística e de Georreferenciamento (01 vaga), Gerência de Telediagnóstico (01 vaga), Teleatendimento médico (10 vagas), Teleatendimento multiprofissional (06 vagas) e Assessoria nas atividades administrativas, jurídicas, contábeis, assistenciais, de pesquisa e inovação (09 vagas).

### **4. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos em atividades ofertadas pela FUnATI a comunidade, serão selecionados e contratados consultores para atuar no Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa da Instituição;

**4.2** Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

**4.3** Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em

projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

**4.4** A contratação do selecionado observará as exigências das regras do Governo do Estado do Amazonas, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

**4.5** Obrigatoriamente todos os consultores serão contratados como pessoa jurídica (CNPJ), preferencialmente como microempreendedor individual, empresa individual ou empresa de consultoria no qual, não mais que dois consultores com qualificação técnica diferenciada poderão ser contratados.

**4.6** Informações normativas sobre o processo seletivo e as especificações relacionadas as atividades de consultorias no âmbito da estrutura do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa da FUnATI estão especificadas na ***Resolução 02 publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 01 de abril, pág. 33, PODER EXECUTIVO – SEÇÃO II (ANEXO – 01).***

**4.7** As atividades realizadas pelos consultores poderão estar parciais ou totalmente relacionadas a realização de etapas associadas as sete (7) Metas especificadas no Plano de Trabalho, aprovadas pelo Departamento de Saúde Digital/Secretaria de Inovação e Saúde Digital – DESD/SEIDIGI/MS, Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do convênio. Metas Principais: Meta 1 - Implantação Organizacional do Núcleo de Telessaúde; Meta 2 - Implantação de um Protocolo de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa via Telessaúde; Meta 3- Atividades de teleconsultoria; Meta 4 - Atividades de teleconsultas; Meta 5 - Atividades de tele-educação; Meta 6 - Atividades de telediagnóstico; Meta 7- Produção e submissão de SOF.

**4.8** Participar de reuniões (a distância de forma remota ou presenciais) e outras atividades pertinentes organizadas pela Coordenação do Núcleo de Telessaúde da FUnATI para obter a base de dados necessária ao desenvolvimento dos produtos;

**4.9** Os produtos da consultoria envolvem a redação de três (03) relatórios parciais referentes que poderão incluir estatísticas, gráficos, tabelas, mapas e demais recursos visuais que demonstrem a sua participação nas ações do Núcleo de FUnATI.

**4.10** Os produtos deverão ser entregues à Coordenação-Geral do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa idosa, por meio eletrônico, como relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital contendo a assinatura eletrônica do consultor, na capa, via GOV.BR.

**4.11** Auxiliar na produção do relatório das ações do Núcleo a ser submetida ao Ministério da Saúde, no final do projeto.

## **5. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS CONSULTORES**

**5.1** As atividades realizadas pelos consultores estarão totais ou parcialmente relacionadas a execução de etapas das sete (7) Metas especificadas no Plano de Trabalho, aprovadas pelo Departamento de Saúde Digital/Secretaria de Inovação e Saúde Digital – DESD/SEIDIGI/MS, Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do convênio. Metas Principais: Meta 1 - Implantação Organizacional do Núcleo de Telessaúde; Meta 2 -Implantação de um Protocolo de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa via Telessaúde; Meta 3- Atividades de teleconsultoria; Meta 4 - Atividades de teleconsultas; Meta 5 - Atividades de tele-educação; Meta 6 - Atividades de telediagnóstico; Meta 7- Produção e submissão de SOF.

**5.2** Além das atividades específicas do consultor, o mesmo obrigatoriamente deverá realizar curso de atualização voltada a qualificação de ações em saúde digital à pessoas idosas, reuniões (a distância ou presenciais) de acordo com o plano de trabalho e outras atividades pertinentes organizadas pela Coordenação do Núcleo de Telessaúde da FUnATI;

**5.3** A consultoria envolverá ações a serem desenvolvidas pelo consultor, no período de 11 (onze) mês, a partir da data da assinatura do contrato;

**5.4** Os produtos da consultoria envolverão a redação de três (03) relatórios, incluindo quando necessário documentos comprobatórios. O primeiro produto deverá ser apresentado, entre 4 e 12 semanas após a assinatura do contrato, identificado como plano de trabalho e capacitação. O segundo produto deverá ser apresentado após 20 a 28 semanas após a assinatura do contrato, identificado como relatório parcial. O terceiro produto deverá ser apresentado após 36 a 40 semanas após a assinatura do contrato, identificado como relatório parcial. O período de 41 a 44 semanas relacionados ao 11º mês da contratação será utilizado para a realização do seminário final com a apresentação dos resultados e indicadores de produção de cada consultor, e para possíveis ajustes no relatório final de cada consultoria e do projeto.

**5.5** O documento de cada produto poderá incluir estatísticas, gráficos, tabelas, mapas, imagens e demais recursos visuais que demonstrem a execução das ações do Núcleo de FUnATI realizadas pelo consultor, sendo depositados em formulário eletrônico específico para este fim. As especificações na formulação de cada produto serão determinadas pela Equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde FUnATI.

**5.5** A falta de entrega de algum dos produtos incorrerá na suspensão do pagamento da consultoria, caso a mesma não tenha sido previamente acordada com a Equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde FUnATI, e não represente prejuízo irreversível para o alcance das metas do projeto.

**5.6** Cada produto enviado em formato digital deverá conter a assinatura eletrônica do Consultor, na página inicial, por meio da plataforma SouGov. A equipe coordenadora do Núcleo de Telessaúde da FUnATI constituída pela coordenação técnico-científica, coordenação executiva e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação serão responsáveis pela avaliação e aprovação dos produtos relacionados as consultorias. Caso a equipe coordenadora considere necessário, o produto será encaminhado para parecerista ad hoc para avaliação complementar.

## **6. DA ÁREA ESPECÍFICA, OBJETIVOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CONSULTORES E PRODUTOS ESPERADOS**

**6.1** As atividades a serem realizadas pelos consultores estão incluídas nas seguintes metas e etapas principais:

**Meta 1:** Implantação Organizacional do Núcleo de Telessaúde: Etapa 1.1 - Organização do Planejamento Estratégico do Núcleo a partir da: (i) Definição de objetivos; (ii) Mapeamento das Necessidades; (iii) Constituição da Estratégia da Implantação. Para a execução desta etapa será constituída a equipe coordenadora do Núcleo através da seleção e contratação de consultores que desempenharão as seguintes atribuições: Coordenação Administrativa, Gerência Executiva, Gerência de Campo e Assistência Técnico-Administrativa; Etapas 1.2 - Consolidação da Plataforma do Núcleo de Telessaúde e Etapa 1.3 - Organização de equipe que prestará consultoria contínua aos gestores e profissionais dos pontos de telessaúde vinculados ao núcleo de telessaúde da FUNATI assim como a operacionalização (viabilizar as atividades de consultoria do projeto, com RH capacitado, dentre outros. **Meta 2:** Implantação de um Protocolo de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa via Telessaúde: Etapa 2.1 – Apoio técnico na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde e cuidado da pessoa idosa; **Meta 3:** Atividades de teleconsultoria: Etapa 3.1 – Organização do Acervo Bibliográfico (Técnico e Científico) de Apoio a Teleconsultoria; Etapa 3.2 - Atividades de monitoramento e avaliação (Realizar viagens para reuniões gerenciais e de monitoramentos; **Meta 4:** Atividades de teleconsultas: Etapa 4.1 – Organização do Fluxo das Teleconsultas; Etapa 4.2 - Atividades de monitoramento e avaliação (Realizar viagens para reuniões gerenciais e de monitoramentos; Etapa 4.3 - Atividades de Teleconsultas (realizar teleconsultas síncronas e assíncronas; **Meta 5:** Atividades de tele-educação: Etapa 5.1 – Organização do Programa Didático-Pedagógico da Trilha de Conhecimento em Geronto-Geriatria e Oficinas do Cuidado da Pessoa idosa; Etapa 5.2 - Atividades de monitoramento e avaliação (Realizar viagens para reuniões gerenciais e de monitoramentos; Etapa 5.3 - Atividades de Tele-educação (realizar atividades de tele-educação assíncronas mensais na modalidade trilha de conhecimento e oficinas). **Meta 6:** Atividades de telediagnóstico: Etapa 6.1 – Cursos de Capacitação em Telediagnósticos para as Equipes RAS-SUS; Etapa 6.2 - Atividades de monitoramento e avaliação (Realizar viagens para reuniões gerenciais e de monitoramentos; Etapa 6.3 - Atividades de telediagnóstico. **Meta 7:** Produção e submissão de SOF.

**6.2** Atividades específicas das consultorias:

| CONSULTOR 1                             |   |
|---|---|
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Coordenação do Planejamento Funcional e Estratégico do Núcleo relacionada a Meta 1, Etapa 1.  |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter formação em administração de empresas, especialização concluída em gerontologia ou áreas afins. |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Experiência Profissional             | Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades administrativas de instituições públicas municipais, estaduais ou federais, com ou sem vínculo formal.   |
| Atividades Principais da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>Em colaboração com a Equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, o consultor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturar plano de trabalho em conjunto com os demais consultores que atuarão na execução da Meta 1, que contenha cronograma detalhado da organização do Planejamento Estratégico do Núcleo a partir da: (i) Definição de objetivos; (ii) Mapeamento das Necessidades; (iii) Constituição da Estratégia da Implantação.</li> <li>- Organizar e realizar reuniões com demais consultores e profissionais que atuam na FUnATI voltadas a estruturação do planejamento estratégico do Núcleo e Telessaúde;</li> <li>- Apoiar a estruturação do planejamento funcional Núcleo garantindo a integração das funções do mesmo com os objetivos da proposta;</li> <li>- Redigir e submeter para avaliação e ajustes pela equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde, assessoria jurídica e subsequentemente ao Colegiado do FUnATI instituído através da Portaria XXX, versão preliminar do instrumento normativo (Resolução) do Planejamento Estratégico do Núcleo de Telessaúde -FUnATI e do Regimento do Núcleo que versa sobre especificidades estruturais e funcionais do mesmo.</li> <li>- Realizar a gestão e apoio a outras atividades técnicas e administrativas, que porventura surgirem a fim de que os produtos sejam produzidos com eficiência e qualidade.</li> <li>- Organizar e ministrar tele-oficina de 8 horas sobre bases conceituais do planejamento estratégico institucional a ser disponibilizada aos demais consultores e servidores que atuam no Núcleo de Telessaúde e em outros setores da FuNATI.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Plano de trabalho contendo cronograma físico relacionado a estruturação do Planejamento Estratégico e Administrativo do Núcleo.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório Parcial:</b> contendo a descrição das atividades operacionais realizadas: número de reuniões e suas respectivas atas, etc.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição de todas as atividades realizadas, Resolução do Planejamento Estratégico e da Resolução do Regimento Interno do Núcleo de Telessaúde formulada pelo consultor, aprovada pelo Colegiado da FUnATI, revisado e submetido para publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas pela assessoria jurídica institucional.</p>  |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, realização de atividades presenciais de até 12 horas/semanais em dias e horários a serem definidos em comum acordo com a equipe coordenadora do Núcleo, na Sede da FUnATI ou em outra instituição, se necessário. As 12 horas/semanais adicionais poderão ser utilizadas na realização de atividades não presenciais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho. Os encontros presenciais eventualmente necessários para desenvolvimento dos produtos poderão ocorrer durante a execução da Consultoria, desde que previamente agendados, sendo que o custo  |

|   |   |
|---|---|
|   | pelo deslocamento e eventuais estadias, se darão por conta do próprio Consultor.  |
| Duração do Contrato                     | 11 meses  |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1056 h.<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 189,14. (Cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.  |
| <b>CONSULTOR 2</b>                      |   |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Gerência logística do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, relacionada a execução da Meta 1, Etapa 1.  |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter formação em cursos da área da saúde ou afins ou ciências jurídicas, com especialização concluída na área de gestão em saúde.  |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia em atividades administrativas, ou de pesquisa em projetos desenvolvidos por instituições públicas municipais, estaduais ou federais, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental.   |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>Em colaboração com a Equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, e assessoria jurídica de apoio, o consultor deverá:</p> <p>- Apoiar e formatar os termos de convênio entre a FUnATI e os Municípios que forem beneficiados com atividades de saúde digital incluindo cursos e oficinas de teleeducação, teletendimento (teleconsultas e teleconsultorias) e telediagnóstico.</p> <p>- Organizar os registros relacionados as ações de telessaúde que atendam o Programa SUS Digital, disposto na PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024.</p> <p>- Ser responsável pelo relacionamento administrativo do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, municípios e outras instituições que realizem atividades direta ou indiretamente relacionadas a saúde digital relevantes.</p> <p>- Apoiar atividades de gestão administrativa da equipe coordenadora do Núcleo de Telessaúde FUnATI e da estruturação do planejamento estratégico e funcional coordenada pelo Consultor 1.</p> |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Plano de trabalho contendo cronograma físico relacionado as atividades específicas da consultoria.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório Parcial:</b> contendo a descrição das atividades operacionais realizadas: número de reuniões, e minuta do convênio devidamente aprovada pela assessoria jurídica e pelo Colegiado da FUnATI.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição de todas as atividades realizadas, incluindo instrumentos administrativos desenvolvidos e implantados para atender a regulação e normativas do Núcleo, número de convênios assinados com municípios, características gerais dos municípios atendidos pelas ações do Núcleo de Telessaúde.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, realização de atividades presenciais de até 20 (vinte) horas/semanais em dias e horários a  |

|   |  |
|---|--|
|   | serem definidos em comum acordo com a equipe coordenadora do Núcleo, na Sede da FUnATI ou em outra instituição, se necessário. As 04 (quatro) horas/semanais adicionais poderão ser utilizadas na realização de atividades não presenciais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho. Os encontros presenciais eventualmente necessários para desenvolvimento dos produtos poderão ocorrer durante a execução da Consultoria, desde que previamente agendados, sendo que o custo pelo deslocamento e eventuais estadias, se darão por conta do próprio Consultor.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1056<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 104,17. (Cento e quatro reais e dezesseite centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 3</b>                      |  |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Assessoria jurídica especializada na formulação e estruturação de documentos administrativos relacionados a execução das atividades do Núcleo de Telessaúde da FUnATI.   |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter formação ciências jurídicas, ser advogado habilitado pela OAB.   |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia em direito administrativo de instituições públicas similares a FUnATI, passíveis de comprovação documental.   |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuam em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.<br><br>Em colaboração com a Equipe Coordenadora do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, o consultor deverá:<br>- Auxiliar na estruturação documental administrativa do Núcleo de Telessaúde incluindo formulação de modelos de convênios, termos de cooperação técnica, e outros, relativos a execução das atividades do Núcleo consoantes ao Programa SUS Digital, disposto na PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024 que auxiliem na gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde; diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital, promoção da disseminação de dados e informações em saúde, mantendo-se a confidencialidade, privacidade, proteção de dados e segurança da informação de saúde pessoal; e a preservação da autenticidade, integridade, rastreabilidade e qualidade da informação em saúde;<br>- Participar da estruturação do Planejamento Funcional e Estratégico do Núcleo de Telessaúde coordenador pelo Consultor 1, atuando como revisor ad hoc das minutas das Resoluções pertinentes. |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Proposta de minutas de convênios e termos de cooperação técnica adaptados as especificidades do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, termos de confidencialidade na gestão da informação dos dados dos pacientes, etc.  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo a descrição das atividades operacionais realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição de todas as atividades realizadas.</p>  |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho. Os encontros presenciais eventualmente necessários para desenvolvimento dos produtos poderão ocorrer durante a execução da Consultoria, desde que previamente agendados, sendo que o custo pelo deslocamento e eventuais estadias, se darão por conta do próprio Consultor.   |
| Duração do Contrato                     | 09 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1056<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 189,51. (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 4</b>                      |  |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Assessoria na regulação das atividades de teleatendimento (teleconsultas e teleconsultorias) do Núcleo de Telessaúde da FUnATI relacionadas as Metas 1, 3,4 e 6 do Projeto.  |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter formação em enfermagem, e especialização em Gerontologia ou áreas afins da saúde.  |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades de regulação em instituições de saúde públicas ou privadas, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental.   |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</li> <li>-Em colaboração com a Equipe Coordenadora e Gerência da Regulação e Qualidade do Núcleo de Telessaúde da FUnATI, o consultor deverá:</li> <li>- Apoiar à construção de fluxos e critérios clínico-assistenciais para a regulação em saúde mediada por tecnologias a Coordenação da Qualidade e Segurança do Núcleo;</li> <li>- Auxiliar na elaboração e atualização de protocolos de regulação assistencial em contextos de teleatendimento (teleconsultas, teleconsultorias, teleregulação);</li> <li>- Colaborar na elaboração de indicadores de desempenho relacionados à telessaúde e regulação assistencial;</li> <li>- Realizar a regulação dos serviços de teleatendimento do Núcleo através de agendamentos presenciais e virtuais.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Modelo de fluxo regulatório dos teleatendimentos a ser posteriormente ajustado, validado, aprovado e implementado.   |

|   |   |
|---|---|
|   | <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo a validação do fluxo regulatório e outras informações e documentos pertinentes.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo os indicadores numéricos de agendamentos, teleatendimentos realizados, profissionais da saúde que realizaram o serviço, georreferenciamento dos serviços.</p>  |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI por um período de 20 horas semanais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho. O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor.  |
| Duração do Contrato                     | 11 meses  |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 68,18 (Sessenta e oito reais e dezoito centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não preve atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.  |
| <b>CONSULTORES 5 &amp; 6</b>            |   |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Assistência na realização de serviços especializados de apoio administrativo envolvendo organização de dados, suporte a sistemas, secretariado remoto, serviços de apoio a execução de todas as Metas do Projeto.   |
| Nº Vagas                                | 02 (duas)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior concluído, preferencialmente em tecnologia da informação, ciências da computação ou áreas afins.   |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades administrativas envolvendo tecnologias da informação, em instituições de saúde públicas ou privadas, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental.   |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>O consultor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver atividades de apoio administrativo diversas, como digitação, organização de informações, auxílio a processos técnicos sob supervisão.</li> <li>- Realizar atividades de apoio administrativo diversas, como digitação, organização de informações, auxílio a processos técnicos sob supervisão.</li> <li>- Apoio a organização de dados, suporte a sistemas, secretariado remoto, serviços de apoio online;</li> <li>- Auxiliar na inserção e manutenção de informações e serviços da Plataforma Digital do Núcleo de Telessaúde da FUnATI.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar aos critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada das principais atividades de apoio aos serviços digitais a serem desenvolvidas.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.</p>   |

|   |   |
|---|---|
|   | <b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produtividade, se pertinentes.  |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI por um período de 16 horas semanais e atividades a distância por um período de até 04 horas semanais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses  |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880<br>Valor da hora-técnica consonante a Resolução XXX que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 73,86 (Setenta e três reais e oitenta e seis centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria prevê duas atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados a serem realizadas pelos consultores.  |
| <b>CONSULTOR 7</b>                      |   |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Coordenação da gestão da plataforma digital do Núcleo, do prontuário eletrônico e outras tecnologias correlatas.  |
| Nº Vagas                                | 01 (vaga)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior concluído, em tecnologia da informação, ciências da computação ou áreas afins.   |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades TICs envolvendo tecnologias da informação, em instituições de saúde públicas ou privadas, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuam em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.<br><br>O consultor deverá:<br>- Apoiar a gestão, manutenção e evolução da Plataforma Digital do Núcleo<br>- Auxiliar na construção do Prontuário Eletrônico de Saúde (PES) segundo a legislação vigente e a sua integração e o bom funcionamento.<br>- Garantir a interoperabilidade entre sistemas, conforme padrões técnicos do SUS (e-SUS AB, TISS, etc.).<br>- Dar suporte técnico e capacitação às equipes usuárias da plataforma<br>- Garantir a conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)<br>- Avaliar riscos cibernéticos e recomendar medidas preventivas.<br>- Colaborar no desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades<br>- Realizar testes, validações e homologações de sistemas |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada das principais atividades de apoio aos serviços digitais a serem desenvolvidas.<br><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.<br><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produtividade, se pertinentes.   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem a necessidade de presença periódica na Sede do FUnATI. O consultor deverá   |

|   |  |
|---|--|
|   | demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.  |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 864<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 161,55 (Cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas.  |
| <b>CONSULTOR 8</b>                      |  |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Coordenação Clínica-Médica de Telessaúde relativas a execução das Metas 1, 3,4, 5 e 6.   |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em medicina e título de doutor obtido ou validado por programas de pós-graduação do Brasil credenciados pelo Ministério da Educação na área das ciências da saúde.   |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades da área da saúde em instituições de saúde públicas ou privadas, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental. Produção científica envolvendo estudos de indicadores de saúde e longevidade de populações da Região Norte do País passível de comprovação documental.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>O consultor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar como responsável técnico do Núcleo de Telessaúde, garantindo a conformidade com as normativas da ANS, MS, CFM, Cofen e outras instâncias reguladoras.</li> <li>- Supervisionar a qualidade técnico-científica das teleconsultas, teleconsultorias, telediagnóstico e telemonitoramento realizados por profissionais vinculados ao núcleo.</li> <li>- Estabelecer e revisar protocolos clínicos e fluxos assistenciais, assegurando a segurança do paciente e a eficácia clínica das práticas em saúde digital.</li> <li>- Coordenar a equipe de médicos do telessaúde, promovendo capacitações, reuniões clínicas e auditorias periódicas.</li> <li>- Validar e assinar relatórios técnicos, pareceres, laudos e documentos oficiais, quando necessário.</li> <li>- Acompanhar a produção de conteúdos técnicos (guias, pareceres, orientações clínicas) elaborados pela equipe.</li> <li>- Estruturar duas atividades de educação digital (tele-curso e tele-oficina, com carga horária de 20 h) a ser disponibilizada para os usuários (profissionais da área da saúde e/ou cuidadores) em temática baseada em gerontologia, atenção e cuidado da saúde da pessoa idosa a ser livremente escolhida pelo consultor.</li> </ul> <p>sobre bases conceituais do planejamento estratégico institucional a ser disponibilizada aos demais consultores e servidores que atuam no Núcleo de Telessaúde e em outros setores da FuNATI.</p> |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada das principais atividades de apoio aos serviços digitais a serem desenvolvidas.  |

|   |   |
|---|---|
|   | <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produtividade, se pertinentes.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI por um período de 16 horas semanais e atividades a distância por um período de até 08 horas semanais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses  |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1056 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 242,74 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.  |
| <b>CONSULTOR 9</b>                      |   |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Coordenação das Atividades da Equipe Multidisciplinar de Teleatendimento e Telediagnóstico relativas a execução das Metas 1, 3,4,5 e 6.   |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em psicologia, ou nutrição, ou enfermagem, com título de doutor obtido ou validado por programas de pós-graduação do Brasil credenciados pelo Ministério da Educação na área das ciências da saúde ou ciências biológicas.  |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades da área da saúde em instituições de saúde públicas ou privadas, com ou sem vínculo formal, mas passíveis de comprovação documental. Produção científica envolvendo estudos de indicadores de saúde e longevidade preferencialmente em populações da Região Norte do País passível de comprovação documental.   |
| Atividades Principais da Consultoria    | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>O consultor coordenador da equipe multidisciplinar de um Núcleo de Telessaúde atuará como elo entre os profissionais de saúde, os gestores e os sistemas de apoio digital. Ele tem um papel estratégico e operacional para assegurar a qualidade, integração e efetividade das ações de telessaúde.</p> <p>As principais atividades e responsabilidades desse perfil, são apresentadas a seguir, organizadas por área de competência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar, acompanhar e supervisionar as atividades da equipe de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, entre outros) no âmbito das ações de telessaúde;</li> <li>- Promover a articulação e integração entre os diferentes núcleos e áreas de atuação (atenção primária, especializada, educação permanente);</li> <li>- Mediar a comunicação entre a equipe multiprofissional e a gestão institucional, propondo melhorias e ajustes operacionais;</li> <li>- Implementar e revisar fluxos operacionais padronizados (FOPs) e protocolos clínicos junto à equipe;</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>- Auxiliar a Coordenação Executiva do Núcleo a supervisionar o registro adequado das atividades em sistemas como e-SUS, TelessaúdeRS, ou plataformas próprias;</p> <p>- Estimular e monitorar o uso de boas práticas clínicas baseadas em evidências;</p> <p>- Acompanhar a produção de conteúdos técnicos (guias, pareceres, orientações clínicas) elaborados pela equipe;</p> <p>- Estruturar duas atividades de educação digital (tele-curso e tele-oficina, com carga horária de 20 h) a ser disponibilizada para os usuários (profissionais da área da saúde e/ou cuidadores) em temática baseada em gerontologia, atenção e cuidado da saúde da pessoa idosa a ser livremente escolhida pelo consultor. sobre bases conceituais do planejamento estratégico institucional a ser disponibilizada aos demais consultores e servidores que atuam no Núcleo de Telessaúde e em outros setores da FUnATI.</p> |
| Produtos/ Resultados esperados          | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. contendo descrição detalhada das principais atividades de apoio aos serviços digitais a serem desenvolvidas.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produtividade, se pertinentes.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI por um período de 12 horas semanais e atividades a distância por um período de até 08 horas semanais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses  |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 161,55 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).   |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.  |
| <b>CONSULTOR 10</b>                     |   |
| Atividade:<br>Metas/Etapas              | Coordenação das Atividades Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação relativas à execução das Metas 1, 2, 5 e 7.   |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo com título doutor obtido ou validado por programas de pós-graduação do Brasil credenciados pelo Ministério da Educação na área das ciências da saúde e experiência acadêmica como professor universitário, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão de pelo menos 10 anos, comprováveis documentalmente.  |
| Experiência<br>Profissional             | Produção científica envolvendo estudos de indicadores de saúde, longevidade e biogerontologia envolvendo estudos epidemiológicos e/ou experimentais preferencialmente relacionados a Região Norte do País passível de comprovação documental.   |
| Atividades Principais da Consultoria    | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.   |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
|                                       | <p>O consultor coordenador da equipe multidisciplinar de um Núcleo de Telessaúde atuará como elo entre os profissionais de saúde, os gestores e os sistemas de apoio digital. Ele tem um papel estratégico e operacional para assegurar a qualidade, integração e efetividade das ações de telessaúde. As principais atividades e responsabilidades desse perfil, são apresentadas a seguir, organizadas por área de competência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear necessidades não atendidas de profissionais e usuários da saúde digital voltada à população idosa.</li> <li>- Propor, planejar e desenvolver soluções inovadoras (ferramentas, fluxos, materiais, sistemas) para apoio ao cuidado e qualificação profissional.</li> <li>- Atuar em colaboração com equipes multidisciplinares no design e validação de protótipos de produtos digitais (apps, plataformas, instrumentos interativos).</li> <li>- Curar e sistematizar documentos técnicos e científicos relevantes para a atuação em telessaúde e geriatria/gerontologia.</li> <li>- Estruturar uma <b>biblioteca digital temática</b> com diretrizes, protocolos, artigos científicos, vídeos explicativos e materiais didáticos acessíveis.</li> <li>- Auxiliar no desenvolvimento de metadados, filtros de busca e categorias que facilitem o acesso rápido aos conteúdos por profissionais de saúde.</li> <li>- Estruturar dois atividades de educação digital (tele-curso e tele-oficina, com carga horária de 20 h) a ser disponibilizada para os usuários (profissionais da área da saúde e/ou cuidadores) em temática baseada em gerontologia, atenção e cuidado da saúde da pessoa idosa a ser livremente escolhida pelo consultor.</li> </ul> <p>sobre bases conceituais do planejamento estratégico institucional a ser disponibilizada aos demais consultores e servidores que atuam no Núcleo de Telessaúde e em outros setores da FuNATI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para a <b>documentação técnica e científica das inovações desenvolvidas</b>, subsidiando publicações e relatórios do núcleo.</li> <li>- Realizar e colaborar na produção intelectual relacionada ao Núcleo em especial envolvendo publicação de revisões, livros, capítulos de livro, notas técnicas, etc.</li> </ul> |
| <p>Produtos/ Resultados esperados</p> | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI, contendo descrição detalhada das principais atividades de apoio aos serviços digitais a serem desenvolvidas.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produtividade, se pertinentes.</p>   |
| <p>Local de Trabalho</p>              | <p>O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI por um período de 08 horas semanais e atividades a distância por um período de até 12 horas semanais. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.</p>  |
| <p>Duração do Contrato</p>            | <p>11 meses</p>   |
| <p>Hora-Técnica</p>                   | <p>Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880 h<br/> Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 181,82 (cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).</p>  |
| <p>Disposições Gerais</p>             | <p>O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.</p>   |
| <p><b>CONSULTOR 11</b></p>            |   |

|   |  |
|---|--|
| Objeto da Consultoria<br>Metas/Etapas   | Assessoria a equipe coordenadora do Núcleo de Telessaúde da Funati na execução da Meta 2 que visa implantação de um Protocolo de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa e suporte técnico às atividades de educação permanente (telecursos, EAD, webinars), incluindo gravação, transmissão e publicação de conteúdos.  |
| Nº Vagas                                | 01 (uma)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo, preferencialmente em Gestão em Tecnologia da Informação e experiência em atividades de suporte a educação a distância comprovadas documentalmente.  |
| Experiência<br>Profissional             | Experiência prévia (no mínimo dois anos) em atividades de apoio relacionadas a ensino a distância, plataformas digitais de ensino ou serviços, etc e na No EAD atuei no telessaude e no Mais Médicos na especialização de saúde da família, criação de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), para dar suporte aos alunos. Algum nível de formação (curso de capacitação, treinamento, especialização) associado as bases conceituais da gerontologia.   |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.<br>O consultor deverá:<br>- Auxiliar na organização e atualização de informações relacionadas as atividades de telessaúde na Plataforma do Núcleo;<br>- Auxiliar no desenvolvimento da AVA junto a coordenação de Teleducação.<br>- Auxiliar no fluxo de registros e certificados relacionados a capacitações, e outras atividades de educação digital realizadas pelo Núcleo. |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.<br><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.<br><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção incluindo número de telecursos, e outras atividades disponibilizadas no canal do youtube e plataforma do Núcleo.                            |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 352 h<br>Valor da hora-técnica consoante a Resolução XXX que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos).   |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTORES 12 a 15</b>              |  |
| Objeto da Consultoria<br>Metas/Etapas   | Atividades de teleconsultorias de especialidades médicas, preferencialmente com formação adicional em gerontologia, cuidado da pessoa idosa ou cuidados paliativos, a ser ofertada para profissionais das equipes de saúde.  |
| Nº Vagas                                | 04 (vagas)   |

|   |  |
|---|--|
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em medicina e residência em uma das seguintes especialidades: geriatria, endocrinologia, psiquiatria, oftalmologia ou dermatologia.  |
| Experiência<br>Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização, mestrado, doutorado em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>O consultor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Prestar apoio técnico especializado, por meio de teleconsultorias síncronas e assíncronas, aos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS);</li> <li>-Oferecer subsídios técnico-científicos para a qualificação do cuidado à pessoa idosa e/ou com condições crônicas;</li> <li>-Apoiar na construção de planos de cuidado interprofissionais, com base em diretrizes clínicas, protocolos e evidências atualizadas;</li> <li>- Auxiliar na análise de casos complexos com enfoque biopsicossocial e comunitário.</li> <li>- Contribuir com a interpretação dos dados coletados pela equipe local, promovendo uma abordagem centrada na funcionalidade, autonomia e contexto social;</li> <li>-Propor estratégias de cuidado articuladas com os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);</li> <li>-Identificar vulnerabilidades sociais, nutricionais, psicológicas e de autocuidado que impactam a gestão de condições crônicas;</li> <li>-Atuar em equipe com outros consultores e com a coordenação do Núcleo;</li> <li>-Documentar de forma ética e padronizada as orientações prestadas, respeitando a legislação profissional e a LGPD;</li> <li>-Respeitar os saberes e práticas locais, promovendo o cuidado humanizado e acolhedor;</li> <li>- Auxiliar na formulação de segunda opinião formativa sobre temas relevantes no cuidado da pessoa idosa.</li> <li>- Manter postura respeitosa, colaborativa e comprometida com o fortalecimento da rede de atenção;</li> <li>- Contribuir para a produção de relatórios e análises técnicas do projeto.</li> <li>- Organizar pelo menos duas ações em educação digital: telecurso e teleoficina a serem disponibilizadas na Plataforma Digital do Núcleo.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados<br>esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção incluindo número de telecursos, e outras atividades disponibilizadas no canal do youtube e plataforma do Núcleo.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |

|   |  |
|---|--|
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI. Hora-Técnica: Enfermeira = R\$ 140 (cento e quarenta reais); Psicólogo = R\$ 130 (cento e trinta reais); Nutricionista = R\$ R\$ 118,000 (cento e dezoito reais); Assistente Social = R\$ 96 (noventa e seis reais).   |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTORES 16,17,18 e 19</b>        |  |
| Objeto da Consultoria<br>Metas/Etapas   | Atividades de teleconsultorias a serem realizadas por equipe multiprofissional, que preferencialmente com formação adicional em gerontologia, cuidado da pessoa idosa ou cuidados paliativos, a ser ofertada para profissionais das equipes de saúde. Esta consultoria atende a execução da Meta 3.  |
| Nº Vagas                                | 04 (vagas)   |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em enfermagem, psicologia, nutrição e assistência social.  |
| Experiência<br>Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização, mestrado, doutorado em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</li> <li>O consultor deverá:</li> <li>- Realizar teleconsultorias síncronas e assíncronas para profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) de acordo com o plano de trabalho organizado e aprovado pela equipe coordenadora do Núcleo.</li> <li>- Prestar apoio clínico especializado, com base em evidências científicas atualizadas;</li> <li>- Orientar a condução de casos clínicos complexos, respeitando os protocolos do SUS;</li> <li>- Apoiar a estratificação de risco e encaminhamentos adequados.</li> <li>- Oferecer subsídios técnicos à equipe multiprofissional na formulação de planos de cuidado;</li> <li>- Considerar aspectos funcionais, psicossociais e clínicos nas orientações fornecidas.</li> <li>- Apoiar a análise de dados e indicadores da plataforma de gestão em saúde;</li> <li>- Propor condutas clínicas compatíveis com o contexto territorial e recursos disponíveis.</li> <li>- Compartilhar experiências, boas práticas e atualizações científicas com os demais membros da equipe.</li> <li>- Auxiliar na formulação de segunda opinião formativa sobre temas relevantes no cuidado da pessoa idosa.</li> <li>- Respeitar o sigilo profissional e a legislação vigente (incluindo a LGPD e normas do CFM);</li> <li>- Manter postura respeitosa, colaborativa e comprometida com o fortalecimento da rede de atenção;</li> <li>- Contribuir para a produção de relatórios e análises técnicas do projeto.</li> <li>- Organizar pelo menos duas ações em educação digital: telecurso e teleoficina a serem disponibilizadas na Plataforma Digital do Núcleo.</li> </ul> |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Produtos/ Resultados esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção incluindo número de telecursos, e outras atividades disponibilizadas no canal do youtube e plataforma do Núcleo.</p>   |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                  | 11 meses   |
| Hora-Técnica                         | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: geriatria ou oftalmologia = 880 h; endocrinologia = 352 h; psiquiatria e dermatologia = 528 h).<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).   |
| Disposições Gerais                   | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTORES 20, 21, 22 e 23</b>   |  |
| Objeto da Consultoria Metas/Etapas   | Atividades de teleconsultas a serem realizadas por médico, nutricionista e psicólogo, que preferencialmente com formação adicional em gerontologia, cuidado da pessoa idosa ou cuidados paliativos, a ser ofertada para profissionais das equipes de saúde. Esta consultoria atende a execução da Meta 4.  |
| Nº Vagas                             | 04 (vagas) sendo: 01 vaga para médico, 02 vagas para psicólogo e 01 vaga para nutricionista.   |
| Perfil/ Qualificação Profissional    | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em medicina com residência em clínica médica ou geriatria, psicologia ou nutrição.   |
| Experiência Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização, mestrado, doutorado em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.  |
| Atividades Principais da Consultoria | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</li> <li>- Os consultores selecionados atuarão na realização de <b>teleconsultas especializadas</b>, voltadas para o cuidado integral de pessoas idosas e/ou com condições crônicas, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde devendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar teleconsultas clínicas (síncronas ou assíncronas) individualizadas, com foco na abordagem integral e funcional da pessoa idosa;</li> <li>- Avaliar condições crônicas de saúde, revisar diagnósticos e tratamentos em curso, e propor condutas clínicas baseadas em evidências;</li> <li>- Apoiar a equipe da Atenção Primária no manejo de casos complexos e na definição de planos terapêuticos interdisciplinares;</li> </ul> </li> </ul> |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar de forma integrada com as equipes locais de saúde e com os demais consultores do projeto;</li> <li>- Contribuir para a avaliação e aperfeiçoamento das estratégias de cuidado ofertadas por meio da Plataforma Digital;</li> <li>- Assegurar conduta ética, humanizada e tecnicamente qualificada em todas as interações com os usuários.</li> </ul>  |
| Produtos/ Resultados esperados       | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção incluindo número de telecursos, e outras atividades disponibilizadas no canal do youtube e plataforma do Núcleo.</p>       |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI de 04 a 12 horas semanais de acordo com o estabelecido no plano de trabalho. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                  | 11 meses   |
| Hora-Técnica                         | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: Médico = R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Nutricionista = R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), Psicólogo = R\$ 131,30 (Cento e trinta e um reais e trinta centavos).  |
| Disposições Gerais                   | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 24</b>                  |  |
| Objeto da Consultoria Metas/Etapas   | Coordenação de atividades de Teleeducação para atender a execução da Meta 5.   |
| Nº Vagas                             | 01 vaga  |
| Perfil/ Qualificação Profissional    | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em cursos de ciências da saúde, doutorado concluído na área do conhecimento de ciências da saúde ou ciências biológicas, e experiência como docente de ensino de nível superior (dois anos ou mais).   |
| Experiência Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.   |
| Atividades Principais da Consultoria | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</li> <li>_ O Coordenador de Teleeducação será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades de educação permanente ofertadas no âmbito da Plataforma Digital de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis Complexas. Suas principais atribuições incluem:</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar, coordenar e supervisionar a execução de telecursos, teleoficinas, webinários e demais atividades formativas.</li> <li>- Definir cronograma e conteúdos programáticos em articulação com a equipe técnica e os consultores especialistas;</li> <li>- Coordenar o processo de seleção e apoio aos facilitadores e convidados das ações educativas;</li> <li>- Assegurar a qualidade pedagógica e a adequação dos conteúdos às necessidades da Atenção Primária e da Rede de Atenção à Saúde;</li> <li>- Gerenciar plataformas digitais de ensino-aprendizagem utilizadas no projeto;</li> <li>- Contribuir na elaboração de materiais didáticos, orientações e roteiros pedagógicos;</li> <li>- Acompanhar indicadores de participação, desempenho e impacto das ações educativas;</li> <li>- Zelar pela ética, inovação e compromisso social na condução das atividades educativas.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados esperados          | <p><b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas.</p> <p><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem necessidade de estar presencialmente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1320 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 160 (cento e sessenta reais).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 25</b>                     |  |
| Objeto da Consultoria<br>Metas/Etapas   | Assessoria em organização de banco de dados, análises estatísticas e georreferenciamento.  |
| Nº Vagas                                | 01 vaga  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O Consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em qualquer área do conhecimento, com titulação completa de mestrado e doutorado e experiência comprovada em atividades acadêmicas incluindo participação com autora de artigos científicos, etc.  |
| Experiência<br>Profissional             | Consultorias em áreas técnico-científica envolvendo análises estatísticas e de georreferenciamento.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</li> <li>- O Assessor será responsável pelo apoio na organização e gestão dos bancos de dados de teleatendimento (teleconsultoria e teleconsultas) e de telediagnóstico.</li> <li>- Colaborar com o Coordenador de Teleducação e com a equipe técnica do projeto;</li> </ul>  |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | - Assegurar o sigilo, a organização e a ética na gestão das informações acadêmicas e comunicações  |
| Produtos/ Resultados esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.<br><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.<br><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.  |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem necessidade de estar rotineiramente presente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                  | 11 meses   |
| Hora-Técnica                         | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 880 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 81,36 (Oitenta e um reais e trinta e seis centavos).  |
| Disposições Gerais                   | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 26 e 27</b>             |  |
| Objeto da Consultoria Metas/Etapas   | Tutoria em telessaúde para atender a execução da Meta 5.   |
| Nº Vagas                             | 02 Vagas   |
| Perfil/ Qualificação Profissional    | Um consultor obrigatoriamente deve ter curso superior completo em medicina, e outro em outra área multiprofissional. Ambos devem ter doutorado concluído na área do conhecimento de ciências da saúde ou ciências biológicas.  |
| Experiência Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.   |
| Atividades Principais da Consultoria | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.<br>- O Tutor atuará no acompanhamento pedagógico e no suporte aos participantes dos cursos, oficinas e demais atividades de teleducação no âmbito da Plataforma Digital de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis Complexas. Suas principais atribuições incluem:<br>- Realizar o acompanhamento sistemático dos participantes nas atividades educacionais;<br>- Atuar como mediador pedagógico no processo de ensino-aprendizagem;<br>- Estabelecer comunicação permanente com os alunos por meio dos canais institucionais;<br>- Apoiar a coordenação pedagógica na organização e aplicação das atividades;<br>- Realizar o acompanhamento e registro de frequência, participação e desempenho dos alunos;<br>- Zelar pela ética, inclusão, acessibilidade e qualidade nas práticas de mediação pedagógica. |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Produtos/ Resultados esperados       | <p>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação: contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p>Documento técnico “2”- Relatório: contendo descrição qualiquantitativas das atividades realizadas.</p> <p>Documento técnico “3” – Relatório Final: contendo descrição qualiquantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.</p>   |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem necessidade de estar rotineiramente presente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.  |
| Duração do Contrato                  | 11 meses  |
| Hora-Técnica                         | <p>Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: Tutor médico (528 h), tutor multiprofissional (880 h).</p> <p>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: Médico = R\$ 157,20 (Cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos); Outro profissional: R\$ 132,76 (Cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).</p>   |
| Disposições Gerais                   | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.  |
| <b>CONSULTOR 28</b>                  |   |
| Objeto da Consultoria Metas/Etapas   | Assistência na produção de materiais gráficos audiovisuais, para atender a execução da Meta 5.  |
| Nº Vagas                             | 01 vaga   |
| Perfil/ Qualificação Profissional    | O consultor deve ter obrigatoriamente concluído curso de nível superior em Design Gráfico e ter experiência na produção e edição de vídeos, material didático, informático, com ou sem vínculo formal com alguma instituição ou empresa.  |
| Experiência Profissional             | Formação adicional em cursos de especialização em gerontologia, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.  |
| Atividades Principais da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>- O Assessor será responsável por apoiar tecnicamente a equipe de teleducação na produção e finalização de conteúdos digitais, especialmente videoaulas, tutoriais, apresentações e demais materiais educacionais no âmbito da Plataforma Digital de Gestão da Saúde da Pessoa Idosa e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis Complexas. Suas principais atribuições incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Editar videoaulas, entrevistas, animações e demais recursos audiovisuais utilizados nos cursos e teleoficinas;</li> <li>-Apoiar a gravação e a captação de conteúdos educacionais;</li> <li>-Desenvolver e diagramar materiais didáticos digitais complementares;</li> <li>-Apoiar a organização e publicação dos conteúdos nas plataformas digitais;</li> <li>-Contribuir com a equipe de teleducação na comunicação visual das ações formativas;</li> <li>-Zelar pela qualidade, ética e acessibilidade dos materiais produzidos.</li> </ul> |
| Produtos/ Resultados esperados       | Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação: contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos,  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p>Documento técnico “2”- Relatório: contendo descrição qualiquantitativas das atividades realizadas.</p> <p>Documento técnico “3” – Relatório Final: contendo descrição qualiquantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.</p>   |
| Local de Trabalho                       | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem necessidade presente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato                     | 11 meses   |
| Hora-Técnica                            | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 528 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 84,62 (oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).  |
| Disposições Gerais                      | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não preve atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 29</b>                     |  |
| Objeto da Consultoria<br>Metas/Etapas   | Coordenação de atividades de apoio ao telediagnóstico, para atender a execução da Meta 6.  |
| Nº Vagas                                | 01 vaga  |
| Perfil/<br>Qualificação<br>Profissional | O consultor deve ter obrigatoriamente concluído curso de nível superior em enfermagem e possuir especialização em gerontologia ou áreas afins.   |
| Experiência<br>Profissional             | Formação adicional em cursos de pós-graduação, cuidado da pessoa idosa, cuidados paliativos ou áreas afins. Experiência profissional através de atividades profissionais desenvolvidas em instituições de longa permanência ou com foco em cuidados paliativos também são relevantes.  |
| Atividades Principais<br>da Consultoria | <p>- Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuem em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.</p> <p>O consultor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar como ponto focal entre a coordenação estadual do telediagnóstico e as equipes de saúde dos municípios.</li> <li>- Estabelecer fluxos e protocolos operacionais com as Secretarias Municipais de Saúde para garantir a realização e o envio adequado de exames de ECG.</li> <li>- Apoiar a integração do serviço de telediagnóstico com as linhas de cuidado em doenças crônicas, especialmente cardiovasculares.</li> <li>- Supervisionar e orientar tecnicamente os profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) na realização correta do ECG.</li> <li>- Garantir a qualidade dos registros dos exames, seguindo os critérios técnicos definidos pelo sistema de telediagnóstico (ex: Telessaúde Brasil Redes);</li> <li>- Apoiar a implantação ou manutenção de equipamentos de ECG digital e conectividade para envio dos exames;</li> <li>- Planejar e realizar capacitações presenciais e a distância com profissionais de saúde (enfermeiros, técnicos, médicos) para uso da plataforma de telediagnóstico e interpretação básica dos resultados;</li> <li>- Monitorar os indicadores de uso do telediagnóstico no território (quantidade de exames realizados, tempo de resposta, qualidade técnica, entre outros);</li> </ul> |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | - Acompanhar o funcionamento e manutenção dos equipamentos de ECG nos municípios.  |
| Produtos/ Resultados esperados       | <b>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação:</b> contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.<br><b>Documento técnico “2”- Relatório:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.<br><b>Documento técnico “3” – Relatório Final:</b> contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.  |
| Local de Trabalho                    | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, com a necessidade de presença em 20 h/semanais, na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.  |
| Duração do Contrato                  | 11 meses   |
| Hora-Técnica                         | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 1320 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 124,04 (Cento e vinte reais e quatro centavos).  |
| Disposições Gerais                   | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |
| <b>CONSULTOR 30</b>                  |  |
| Objeto da Consultoria                | Redação, edição, formatação de publicações sob a forma de Segunda Opinião Formativa (SOF) a fim de atender a execução da Meta 7.   |
| Metas/Etapas                         |  |
| Nº Vagas                             | 01 vaga  |
| Perfil/ Qualificação Profissional    | O consultor deve ter obrigatoriamente concluído curso de nível superior em qualquer área do conhecimento com titulação de mestrado concluída e experiência e/ou formação em gestão de projetos.  |
| Experiência Profissional             | Experiência profissional comprovada relacionada com a gestão de projetos de pesquisa e inovação.   |
| Atividades Principais da Consultoria | - Realizar telecurso de capacitação e certificação em gerontologia aplicada a atenção e cuidado digital da pessoa idosa (40 h) ofertada pela Equipe Coordenadora do Núcleo voltada a padronização e qualificação de todos os profissionais que atuam em atividades de saúde digital associadas a atenção e cuidado da pessoa idosa.<br>O consultor deverá realizar:<br>-a gestão e Curadoria de Conteúdo para SOFs que envolve coletar, organizar e analisar as respostas produzidas por teleconsultores no âmbito do Núcleo de Telessaúde, identificando aquelas com potencial para se tornarem SOFs. Selecionar conteúdos com relevância clínica, pertinência temática, embasamento científico e aplicabilidade prática na Atenção Primária à Saúde (APS).<br>- realizar a Formatação Técnica das SOFs que inclui: (i) Revisar e adaptar os textos selecionados, transformando-os em SOFs conforme os critérios editoriais da BIREME/OPAS; (ii) Garantir que os conteúdos estejam alinhados com a linguagem clara, concisa e baseada em evidências, além de atender à estrutura padrão exigida (pergunta-resposta, fundamentação científica, referências bibliográficas atualizadas); (iii) Utilizar terminologia técnica adequada e respeitar as normas da Classificação Brasileira de Atenção Primária (CBAP) e CIAP-2, quando aplicável;<br>- Realizar buscas atualizadas na literatura científica para complementar e fundamentar as respostas com evidências de alta qualidade (revisões sistemáticas, protocolos clínicos, diretrizes nacionais e internacionais). |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
|                                | <p>Utilizar bases como PubMed, SciELO, LILACS e outras reconhecidas, incluindo diretrizes do Ministério da Saúde.</p> <p>- Trabalhar em conjunto com os profissionais da equipe de teleconsultoria para validação técnica dos conteúdos adaptados. Submeter os textos para revisão técnica e ajustes quando necessário, antes do envio final.</p> <p>- Realizar o processo de submissão das SOFs na plataforma da BIREME, garantindo o preenchimento correto de metadados e autorizações. Acompanhar o status da submissão, responder a eventuais pareceres editoriais e realizar ajustes solicitados.</p> <p>- Apoiar ações de capacitação de teleconsultores e profissionais da APS quanto à produção de SOFs e uso de evidências científicas.</p> |
| Produtos/ Resultados esperados | <p>Documento técnico “1” – Plano de Trabalho e Certificação: contendo comprovante de capacitação do consultor para atuar os critérios normativos, conceituais, de segurança e qualidade no Núcleo de Telessaúde FUnATI. Descrição detalhada do plano de trabalho incluindo cronograma físico do mesmo.</p> <p>Documento técnico “2”- Relatório: contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas.</p> <p>Documento técnico “3” – Relatório Final: contendo descrição quali-quantitativas das atividades realizadas e indicadores de produção.</p>  |
| Local de Trabalho              | O consultor deverá desenvolver seus produtos de forma autônoma, sem necessidade presente na Sede do FUnATI. O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade de jornada para dedicação ao projeto e para atender prontamente a eventuais demandas, reuniões e agendas solicitadas pelo FUnATI (mesmo que remotas) durante o horário comercial de trabalho.   |
| Duração do Contrato            | 11 meses   |
| Hora-Técnica                   | Número de horas técnicas no período da contratação da consultoria: 352 h<br>Valor da hora-técnica consonante a RESOLUÇÃO n.º 002/2025 – FUnATI que dispõe sobre a contratação de consultores para atuação em projetos específicos e temporários no âmbito da FUnATI: R\$ 103,28 (cento e três reais e vinte e oito centavos).  |
| Disposições Gerais             | O custo pelo transporte e alimentação, se darão por conta do próprio Consultor, bem como qualquer encargo relativo a pagamento de impostos e taxas administrativas. Esta consultoria não prevê atividades de monitoramento e avaliação nos municípios conveniados.   |

## 7. DA SELEÇÃO DOS CONSULTORES

6.1 A seleção será conduzida por banca formada por profissionais altamente capacitados e que já atuam em colaboração com a FUnATI nomeados a partir da Portaria N.º 018/2025, publicada no *Diário Oficial do Amazonas no dia 12 de maio de 2025, pág. 41, PODER EXECUTIVO – SEÇÃO II.*

6.2 A seleção das consultorias será feita através da análise curricular do candidato acrescida informações solicitadas no formulário de inscrição.

6.3 Os interessados deverão realizar cadastro curricular via formulário eletrônico: <https://forms.gle/MQaz6HK7QCg2Txjd9> (ANEXO - 02)

6.4 Serão eliminados os currículos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos quanto à formação acadêmica e experiência profissional, bem como os currículos enviados fora do prazo estipulado no edital;

- 6.6 Cada profissional só poderá se candidatar a um tipo de Consultoria.
- 6.7 Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via formulário eletrônico disponibilizado neste Edital.
- 6.8 Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.
- 6.9 Considerando que a seleção será baseada na capacitação e experiência, o candidato precisará obter, no mínimo 70 pontos para ser selecionado.
- 6.10 A critério da banca, poderá ser aplicada entrevista sob a forma de avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.
- 6.11 Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas.
- 6.12 Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória para a Assessoria Jurídica da FUnATI, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;
- 6.13 Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e enviado ao e-mail: reitoria@funati.am.gov.br
- 6.14 O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, conforme item “Requisitos de Qualificação” deste edital.
- 6.15 A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;
- 6.16 Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários).
- 6.17 Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado.
- 6.18 Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- 6.19 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses, não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado;
- 6.20 Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

### **Critérios de desempate**

- a) O candidato que tiver obtido o maior número de certificados de participação em consultoria;

b) O Candidato que tiver obtido a maior pontuação/tempo de experiência na soma dos seguintes requisitos:

- Maior titulação acadêmica;
- Experiência em um ou mais aspectos de apoio a projetos de saúde digital.

## **7. DOS RECURSOS E QUESTIONAMENTOS**

7.1 Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser encaminhados aos responsáveis, conforme orientações e ordem indicados a seguir, observando-se, por analogia, os prazos previstos na Lei 9.784 de 1999:

7.2 O recurso administrativo ou questionamento deverá ser interposto em até 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte do ato questionado;

7.3 A Comissão de Seleção, a Coordenação do Núcleo de Saúde Digital da Pessoa Idosa, e o Reitor da FUnATI decidirão, em primeira, segunda e terceira instância, respectivamente, sobre o recurso ou questionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do seu recebimento.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Período de inscrições ocorrerá de **02 a 10 de junho de 2025.**

8.2 Análise documental e publicação da lista preliminar dos candidatos aptos a participarem da seleção: **12 de junho de 2025**

8.3 Período de Recurso: **13 de junho de 2025.**

8.4 Publicação da lista final dos candidatos aptos a participarem da seleção: **16 de junho de 2025**

8.5 Análise Curricular pela Comissão de Seleção: **17 a 19 de junho de 2025**

8.6 Publicação da lista preliminar dos selecionados: **26 de junho de 2025.**

8.7 Período de Recurso: **27 a 30 de junho de 2025.**

8.8 Publicação da lista final dos consultores selecionados: **02 de julho de 2025**

## **09. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Finalizado o processo seletivo os consultores serão chamados pela Assessoria Jurídica da FUnATI para a recepção documental e assinatura do contrato de consultoria.

9.2 No momento da contratação, todos os consultores deverão possuir consultoria jurídica adequada a realização das atividades pelo qual o mesmo foi selecionado a desempenhar.

9.3 Os recursos serão disponibilizados aos consultores sob a forma de pagamento associado a três produtos. O produto 1 disponibilizará 50% do valor total da consultoria e os produtos 2 e 3, 30% da mesma.

9.4 O pagamento de tributos, encargos e outras despesas administrativas e contábeis é de responsabilidade do Consulto contratado.

9.5 Os valores das consultorias estão regidos pela **Resolução 001/2025 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, pág. 36, PODER EXECUTIVO – SEÇÃO II**, (ANEXO - 03), estabelecidos a partir de pesquisa de mercado na Região Norte do País, podendo ser acrescidos de titulação acadêmica (mestrado ou doutorado), experiência profissional e especificidades de cada Consultoria.

**9.6. As informações cadastrais prestadas à FUNATI serão disponibilizadas no sistema interno da instituição e terão seu sigilo respeitado, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 2018.**

9.7. **As inscrições deverão ser realizadas através do site da FUNATI:**  
**[www.funati.am.gov.br/credenciamento](http://www.funati.am.gov.br/credenciamento)**